



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

Portaria nº. 09, de 15 de dezembro de 2021.

**DISCIPLINA AS ATIVIDADES
LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O
RECESSO PARLAMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS...**

Aguinaldo Moura Da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo disposto no artigo 15, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando o recesso parlamentar de 23/12/2019 a 01/02/2020 previsto no art. 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerado que nesse período as atividades parlamentares e administrativas são reduzidas, bem como levando em consideração o princípio da economicidade,

----- RESOLVE -----

Art. 1º – Fica estabelecido recesso parlamentar e administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT no período de 23 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Não haverá expediente e atendimento ao público externo no período mencionado no artigo 1º, exceto as atividades necessárias e inerentes ao bom funcionamento desta Casa de Leis.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

Art. 3 ° - Os servidores trabalharão em regime de plantão e ficarão de sobreaviso, podendo serem convocados ao trabalho nesta Câmara, e, em caso de urgência poderão ser contatados através dos seguintes números de telefone e e-mail:

SERVIDOR	TELEFONE	E-MAIL
Alvizio Jesus da Silva	(65) 9 9612-6504	alviziojesus@hotmail.com
Otavio Simplicio Kuhn	(65) 9 9921-0232	otaviosimplicio@hotmail.com
Adma Figueiredo de Aquino	(65) 99625-5406	Admafigueiredo06@hotmail.com

Art. 4º – No período previsto no artigo primeiro o pagamento de diárias ficará suspenso, bem como, a utilização do veículo.

Parágrafo único – A utilização do veículo será permitida apenas para fins administrativos e em casos de comprovada a urgência.

Art. 5 – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Em 15 de dezembro de 2021


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CNPJ Nº. 01.327.964/0001.01

Aginaldo Moura da Silva

Presidente